



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

 RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
19/01/2024 11:43

PORTARIA GP.TRT4 N° 173, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 n° 4.760/2022, que transforma o Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT em Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução CSJT n° 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da representatividade da composição do Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs n°s 1279/2022, 3925/2022 e 5271/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 n° 4.760/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT será composto pelos seguintes membros:

- I - o Desembargador ou Desembargadora Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;
- III - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- IV - quatro magistrados(as), sendo um deles, Juiz ou Juíza do Trabalho, preferencialmente, Titular de Vara do Trabalho;
- V - um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, preferencialmente seu Diretor ou Diretora;
- VI - um representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- VII** - dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;
- VIII** - um representante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- IX** - um servidor ou servidora que atue na função de Calculista;
- X** - um representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- XI** - três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;
- XII** - um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;
- XIII** - um representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; e
- XIV** - um representante da Associação dos Peritos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST.

§ 1º O Desembargador ou Desembargadora Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador ou vice-coordenadora o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência.

§ 2º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos IV a XIV do *caput* deste artigo.

Art. 2º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.728/2023, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

